



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

CNPJ: 18.244.384/0001-53

LEI Nº 1.560 DE 04 DE MAIO DE 2017.

"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ITUTINGA - PMSB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIANO RIBEIRO DO VALE, Prefeito Municipal de Itutinga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Itutinga, parte integrante desta Lei, em conformidade com a Lei 11.445 de 2007.

§ 1º- O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Itutinga é orientado pelos princípios e objetivos contidos no artigo 19 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Itutinga será atualizado em conformidade com a Legislação Específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Itutinga, em 04 de maio de 2017.


AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA DE ITUTINGA, NO PERÍODO DE

04/05/2017 a 18/05/2017

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL


Fabiano Ribeiro do Vale
Prefeito Municipal


Fabiano Ribeiro do Vale
Prefeito Municipal
CPF: 263.144.446-01

Rua Gabriel Leite, 45, Centro - Itutinga/MG - CEP: 36.390-000
Tel/Fax.: (35) 3825 1185 /1268 www.itutinga.mg.gov.br